



JUCESP

19 10 22



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA 99 TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/ME nº 18.033.552/0001-61
NIRE 3522747532-1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

99 TAXIS LLC, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, com sede em 160 Greentree Drive, Suite 101, Kent County, na cidade de Dover, no Estado de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.533.324/0001-50, representada neste instrumento por seu procurador, seu procurador, o Sr. **Simeng Wang**, chinês, administrador, portador do Registro Nacional Migratório de nº V634536-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.928.536-02, residente e domiciliado na Rua Virgílio de Carvalho Pinto, 306, apt. 134, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05415-020, doravante denominada "**99 TAXIS LLC**".

99 TAXIS, sociedade constituída e validamente existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Willow House, Cricket Square, P.O. Box 10008, Grand Cayman KY1-1001, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.301.130/0001-10, representada neste instrumento por seu procurador, Sr. **Simeng Wang**, doravante denominada "**99 TAXIS**",

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **99 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, sala 2.601, Centro, Osasco - SP, CEP: 06010-170, com seus atos constitutivos registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3522747532-1 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.033.552/0001-61 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, deliberar o que segue:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

1.1. As sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar o endereço da sede da Sociedade, a qual passará de Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, sala 2.601, Centro, Osasco - SP, CEP: 06010-170, para Avenida Paulista, nº 2537, conjunto 61, parte, Grande Ufficiale Evaristo Comolatti, Consolação - SP, CEP: 01311-300.

1.2. Tendo em vista a deliberação acima, as sócias resolvem alterar o caput da Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação.

JUCESP

19 10 22

"CLÁUSULA 1ª

A Sociedade gira sob a denominação social de 99 TECNOLOGIA LTDA., sendo uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, do Código Civil Brasileiro (a Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002) e, de forma supletiva, pela Lei das Sociedades por Ações (a Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976), tendo sua sede na Avenida Paulista, nº 2537, conjunto 61, parte, Grande Ufficial Evaristo Comolatti, Consolação – SP, CEP: 01311-300, podendo, por resolução dos sócios titulares de quotas que representarem a maioria do seu capital social, criar e encerrar filiais, escritórios de representação, entre outros, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

[...]"

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, as sócias deliberam por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima indicadas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA 99 TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/ME nº 18.033.552/0001-61

NIRE 3522747532-1

DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO SOCIAL, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade gira sob a denominação social de 99 Tecnologia LTDA., sendo uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, do Código Civil Brasileiro (a Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002) e, de forma supletiva, pela Lei das Sociedades por Ações (a Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976), tendo sua sede na Avenida Paulista, nº 2537, conjunto 61, parte, Grande Ufficial Evaristo Comolatti, Consolação – SP, CEP: 01311-300, podendo, por resolução dos sócios titulares de quotas que representarem a maioria do seu capital social, criar e





JUCESP

10.10.20

encerrar filiais, escritórios de representação, entre outros, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui:

(a) filiais nas quais são exercidas as atividades constantes dos itens (v) e (vi) do objeto social da Sociedade, quais sejam; "agenciamento de espaços para publicidade, exceto veículos de comunicação" e "outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente", bem como de escritório de apoio administrativo, nos seguintes endereços:

(1) SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Lojas 64, 68 e 72 – Ed. Brasil 21, Asa Sul – Brasília, DF, CEP 70316-000;

(2) Rua Visconde do Pirajá, nº 495, Sala 901, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22410-003; e

(3) Avenida do Comércio, nº 25, 14º Andar, Vila São João, CEP 74815-390, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

(b) filial na qual são exercidas todas as atividades constantes de seu objeto social, localizada no endereço na Avenida Paulista, nº 2537, conjunto 61, Grande Ufficialle Evaristo Comolatti, Consolação – SP, CEP: 01311-300.

CLÁUSULA 2ª

A Sociedade tem por objeto social:

- (i) agência de serviços de transporte e passageiros por táxi e outros;
- (ii) desenvolvimento de aplicativos (softwares) para que passageiros possam localizar e contatar motoristas de táxis e outros disponíveis em sua região, a fim de solicitarem diretamente seus serviços de transporte, e poderão ser acessados de plataformas fixas e móveis, incluindo, mas sem se limitar a isso, computadores, notebooks, celulares, smartphones e outros aparelhos eletrônicos e, por meio de qualquer canal de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a isto, "torpedos" e outros serviços de mensagens curtas;
- (iii) licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (iv) licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (v) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (vi) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- (vii) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- (viii) estacionamento de veículos;
- (ix) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- (x) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

JUCESP

10.10.22

- (xi) atividades de vigilância e segurança privada;
- (xii) serviços de instituição de pagamentos voltados a (a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (c) gerir conta de pagamento, (d) emitir instrumento de pagamento; (e) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento; (f) executar remessa de fundos; (g) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; (h) emitir instrumento de pagamento pré-pago, em meio físico ou digital, permitindo a movimentação da conta de pagamento dos clientes; (i) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamentos, designadas pelo Banco Central do Brasil;
- (xiii) instituir arranjo de pagamento próprio, aberto ou fechado.

CLÁUSULA 3ª

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se nos casos previstos em lei e/ou por vontade manifesta dos sócios.

DO CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA 4ª**

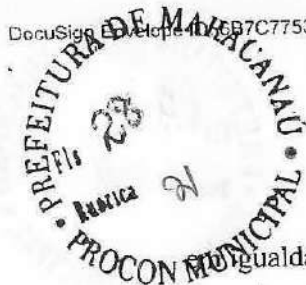
O capital social da Sociedade é de R\$ 751.457.800,00 (setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 75.145.780 (setenta e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, conforme descrito na tabela a seguir:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
99 Taxis LLC	75.145.779	751.457.790,00	99,999%
99 TAXIS	1	10,00	0,001%
TOTAL	75.145.780	751.457.800,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem de forma solidária pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado,





JUL 23

19 10 22

igualdade de preço e condições, direito de preferência na sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª

Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, na forma do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social, ainda que sem justa causa e/ou notificação prévia.

Parágrafo Primeiro – A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 173.406 e no CPF/ME sob o n.º 054.877.287-80, com endereço profissional na Av. Engenheiro Francisco José Longo, 555, apartamento 1503, Jardim São Dimas, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-905. O administrador, no exercício de suas atividades, deverá observar as prescrições legais, as disposições deste contrato social, bem como as deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo – Com observância das limitações previstas no Parágrafo Terceiro abaixo, caberá ao administrador (i) a representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente; (ii) a prática de todas as atividades e negócios da Sociedade, observadas as restrições do Parágrafo Terceiro abaixo; (iii) a prática de todos os atos compreendidos no objeto social; e (iv) a administração de contas bancárias, com poderes para assinar cheques, duplicatas, notas promissórias e contratos, observadas as restrições do Parágrafo Terceiro abaixo, sempre de interesse da Sociedade, sendo vedado, de acordo com o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Terceiro – O administrador não poderá realizar (i) nenhum ato ou série de atos que resulte em assunção de obrigações para a Sociedade, incluindo os atos previstos no item (ii) deste parágrafo, sem a assinatura conjunta de um procurador constituído pela Sociedade com poderes específicos através de procuração outorgada nos termos do parágrafo 7º abaixo, e (iii) nenhum dos seguintes atos sem o prévio consentimento escrito dos sócios detentores de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, que poderá ser provado por resolução dos sócios, carta, fac-símile ou qualquer outro instrumento apropriado:

- a) venda, hipoteca ou outro tipo de alienação ou gravame sobre bens imóveis;
- b) contratação de empréstimos ou concessão de garantias de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

JUE 29

19 10 20

- c) assinatura, alteração ou término de qualquer contrato, acordo ou pacto de qualquer natureza, que envolva o pagamento ou incorra na assunção de obrigações ou débitos de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d) assinatura, alteração ou término de qualquer contrato, acordo ou pacto de qualquer natureza, que envolva aquisição, aluguel, disposição de bens e ativos de qualquer natureza de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- e) assinatura de qualquer contrato ou acordo cujo objeto seja a aquisição do controle de qualquer Sociedade;
- f) a aquisição de participação societária em outras sociedades;
- g) assinatura de contratos relacionados a cessão ou transferência de tecnologias, constituição de joint ventures, investimento conjunto ou parcerias e associações de qualquer natureza;
- h) decisões referentes à incorporação, cisão ou fusão da Sociedade;
- i) declaração de falência da Sociedade ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- j) liquidação da Sociedade.

Parágrafo Quarto – Não será permitido ao administrador e/ou seus mandatários envolver a Sociedade, direta ou indiretamente, em negócios e/ou transações estranhas ao seu objeto social, assumindo responsabilidades financeiras e econômicas ou aplicando créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros.

Parágrafo Quinto – A Sociedade não será responsável pelos atos do administrador, quando praticado em desacordo com a lei ou com este contrato social.

Parágrafo Sexto — Concordam os sócios em manter o administrador livre e indene de qualquer responsabilidade que lhes seja imputada em razão do exercício regular de suas atribuições de administradores da Sociedade, na forma da lei e em respeito às disposições contidas neste contrato social, exceto se tiverem agido o administrador, no respectivo caso, com culpa ou dolo ou, ainda, se tiver descumprido quaisquer das suas obrigações legais na qualidade de administrador. Do mesmo modo, os sócios também se responsabilizam em indenizá-los e ressarcir-los por quaisquer prejuízos, despesas, custos, bloqueios de contas bancárias que lhes seja causado e/ou condenações de qualquer espécie que lhes sejam impostas em razão de obrigações e/ou deveres que sejam de responsabilidade da Sociedade e/ou de seus sócios.

Parágrafo Sétimo – O administrador poderá indicar mandatários, nos limites dos poderes descritos nesta Cláusula, especificando no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar, bem como a validade do documento, que não poderá ser superior a



DS
SU



JUESP

10 10 2010

(um) ano, exceto nos casos de prolação judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

22

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço patrimonial da Sociedade para apuração dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo Único – Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações no capital da Sociedade, ou de forma desproporcional, segundo critérios fixados de comum acordo pelos sócios, ou ainda permanecerão em reservas de lucros acumulados. A Sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, levantar balanço ou balancete para eventual apuração e distribuição dos resultados positivos auferidos. Havendo prejuízos, serão eles compensados com possíveis lucros em exercícios futuros.

DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA 7ª

A Sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, insolvência civil, pedido de recuperação judicial ou de falência de qualquer dos sócios, mas prosseguirá ela com os sócios remanescentes, pagando a Sociedade aos sucessores do sócio falecido, incapaz ou insolvente ou ao sócio em recuperação ou falido suas quotas, pelo seu valor patrimonial, e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, incapacidade, insolvência civil ou pedido de recuperação judicial ou de falência. A Sociedade pagará ao sócio retirante o preço pelas suas cotas em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, das quais a primeira será devida na data que será 60 (sessenta) dias contados da data do exercício do direito de retirada.

CLÁUSULA 8ª

A liquidação da Sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei, devendo ser nomeado como liquidante um sócio ou um terceiro, de acordo com a deliberação dos sócios.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores, por escrito, dispensando as formalidades do art. 1152, parágrafo 3º, do Código Civil.

JUCESP
19 10 22

**CLÁUSULA 10ª**

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. ”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

Sócias:

DocuSigned by:

Simeng Wang

000743886AA64C0...

99 TAXIS

Simeng Wang

Cargo: Procurador

DocuSigned by:

Simeng Wang

000743886AA64C0...

99 TAXIS LLC

Simeng Wang

Cargo: Procurador

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

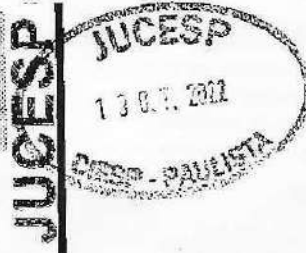
CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:





JUL 13 2022

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6B7C775351024B5968056A74AD327B5

Assunto: DocuSign: 17ª Alteração do Contrato Social

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 8

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Carlos Henrique Valentim Marcondes

Rua Tenente Negrão 166 - 4 andar, Itaim Bibi

SP, SP 04530-030

cvalentimmarcondes@99app.com

Endereço IP: 177.33.138.231

Rastreamento de registros

Status: Original

13/10/2022 16:17:00

Portador: Carlos Henrique Valentim Marcondes

cvalentimmarcondes@99app.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Simeng Wang

simeng.wang@didiglobal.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Simeng Wang
0897B996A54C0

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.135.208.87

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 13/10/2022 16:19:23

Visualizado: 13/10/2022 17:40:20

Assinado: 13/10/2022 17:40:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/05/2022 21:12:42

ID: 4df237c1-6f60-40f7-b480-734404d3b662

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/10/2022 16:19:23

Entrega certificada

Segurança verificada

13/10/2022 17:40:20

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/10/2022 17:40:41

Concluído

Segurança verificada

13/10/2022 17:40:41

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

11:53:39

10:10:00

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





JUL 23

19 19 20

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: felipe.vicente@lbca.com.br

To advise LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at felipe.vicente@lbca.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to felipe.vicente@lbca.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

JUL 31

19 11 20



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to felipe.vicente@lbca.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS during the course of your relationship with LEE, BROCK, CAMARGO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

19 10 22
Declaração

22

Eu, Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça, portador da Cédula de Identidade nº 173.406, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 054.877.287-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 99 TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 2537, Cj 61 parte, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-300, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:
Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça

1861F24CB77B48B...

Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça

RG: 173.406

99 TECNOLOGIA LTDA

JUL 20 2022



Certificate Of Completion

Envelope Id: 90E2C723B4724BBB8D695A4365715273

Subject: Complete with DocuSign: Declaração Lic 17a ACS 11.10.22 99 TECNOLOGIA LTDA.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 2

Certificate Pages: 4

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Central Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:

Silvia Costa

201 Bishopsgate

London, . EC2M3AF

SCosta@mayerbrown.com

IP Address: 200.172.0.67

Record Tracking

Status: Original

10/18/2022 10:22:10 AM

Holder: Silvia Costa

SCosta@mayerbrown.com

Location: DocuSign

Signer Events

Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça

bruno@brfmconsultoria.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça
105162AC3779458

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.76.130.127

Timestamp

Sent: 10/18/2022 10:28:03 AM

Viewed: 10/18/2022 10:34:08 AM

Signed: 10/18/2022 10:34:15 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/18/2022 10:34:08 AM

ID: 984725f8-132c-4c12-92d2-4ef1c04c58ee

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Aline Brayner

abrayner@mayerbrown.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

COPIED

Sent: 10/18/2022 10:28:04 AM

Carlos Henrique Valentim

cvalentimmarcondes@99app.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

COPIED

Sent: 10/18/2022 10:28:05 AM

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps



JUL 23

Envelope Summary Events

Envelope Sent
Envelopes Delivered
Signing Complete
Completed

Status

Hashed/Encrypted
Security Checked
Security Checked
Security Checked

Timestamps

10/18/2022 10:28:05 AM
10/18/2022 10:34:08 AM
10/18/2022 10:34:15 AM
10/18/2022 10:34:15 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

11:53 PM

19 10 22



SCHEDULE 1 ERSD

Described below are the terms and conditions relating to your use of DocuSign to execute documents transmitted to you through DocuSign. Please read the information below thoroughly and carefully. By selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" then clicking "CONTINUE", you confirm your agreement with these terms and conditions. Such agreement is given on behalf of any party you represent as well as on your own behalf.

Third Party Platform

DocuSign is a third party software platform that facilitates electronic signature of documents for virtual execution and closings. Mayer Brown makes no representations or warranties regarding the service provided by DocuSign; nor will Mayer Brown be liable to you or anyone on whose behalf you are acting for any loss or damage you may suffer resulting from any act or omission of DocuSign. DocuSign's terms and conditions are available for your review. DocuSign is not affiliated with Mayer Brown and Mayer Brown does not control the security of documents transmitted through DocuSign's cloud-based platform.

Personal Data

As a result of using DocuSign, your personal details will be visible to all parties involved in this transaction and they will be held within DocuSign's systems and within the systems of the law firms advising on the transaction. Mayer Brown processes personal data in accordance with its Privacy Policy. DocuSign's privacy policy is available from its website. The lawful bases relied upon by Mayer Brown for processing personal data are legitimate interests and, to the extent the data protection laws of Asia apply, consent. The purpose of the data processing is to conclude agreements and/or obtain acknowledgements from participating parties.

Obtaining Copies of Electronically Signed Documents

You should be able to access documents signed through DocuSign for five (5) days after the signing date. DocuSign will permanently delete the documents after a further 14 days. DocuSign will also permanently delete the documents 14 days after an electronic signing is aborted or withdrawn.

No Lawyer-Client Relationships

Mayer Brown acts only for its client(s) in the underlying transaction and no lawyer-client relationship will arise solely through the coordination of this electronic signing process. Mayer Brown does not owe a duty of care to any party which is not a client of Mayer Brown. In particular, Mayer Brown does not advise any non-client party on any aspect of the documents or the related transaction or on the use of DocuSign. The digital completion certificate proving signing may automatically include the geolocation, or place of signing, of each signatory. Mayer Brown does not advise any non-client party of the consequences of a geolocated signature, and



JUL 13 1999

19 10 22

22

Max Brown only advises a client of such consequences (including, but not limited to, tax consequences) to the extent it has expressly agreed to do so.